

**ILMO. SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO HUMANIZADA  
– IGH, OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES**

**Processo Seletivo nº 048/2018 - HUAPA**

**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.721.364/0001-17, com sede na Rua Chantecler, nº 26, no Bairro de São Cristóvão, Capital do Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.910-200, vem, na forma item 5.8 do Edital, apresentar Recurso contra decisão que inabilitou a proponente.

**DA DECISÃO RECORRIDA**

1. A ora Recorrente foi inabilitada por ter apresentado na proposta a construção de uma CME provisória. Relativamente à inabilitação da ora Recorrente, a decisão foi proferida nos seguintes termos:

“(…) NÃO HABILITAÇÃO da empresa BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA. – CNPJ 27.721.364/0001-17, face o não atendimento dos requisitos elencados no edital, uma vez que

**» Rio de Janeiro**

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão  
Tel.: (21) 3545-9696  
Fax: (21) 3184-9445

**» São Paulo**

Av. Angélica, 2223 - Sala 1207 - Consolação  
Tel.: (11) 3627-9891

apresentou proposta contendo objeto estranho ao processo seletivo, uma vez que a fl. 06 da proposta comercial contempla valores referente à construção de uma CME provisória em container.”

2. O fragmento traduz o motivo que levou à inabilitação da ora Recorrente. Tal fundamento, entretanto, não pode persistir, pois, todas as exigências previstas no edital e no termo de referência foram cumpridas, sendo a construção da CME provisória exposta como opcional na proposta comercial.

### **SOBRE O ITEM 2.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

3. Estabelece o item 2.2 do Termo de Referência do Edital que:

“Realizar em local específico e adequado para as atividades, os materiais de uso para saúde que serão encaminhados para esterilização em empresa especializada em processos de esterilização, sob a responsabilidade e encargos da CONTRATADA, a fim de atender a demanda do próprio Hospital.”

4. O item exposto permite interpretar a necessidade de providenciar um local adequado para o processo de esterilização. A interpretação justifica a inclusão de uma CME provisória na proposta, de tal modo que é apresentada como opcional, inclusive com valor apresentado à parte. A escolha por containers foi proporcionar a melhor solução, disponibilizando um local dentro do próprio Hospital e evitando os transtornos de processar um grande volume de material fora da unidade.

**» Rio de Janeiro**

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão  
Tel.: (21) 3545-9696  
Fax: (21) 3184-9445

**» São Paulo**

Av. Angélica, 2223 - Sala 1207 - Consolação  
Tel.: (11) 3627-9891

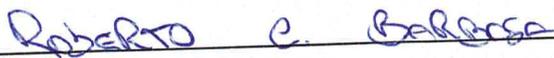
5. A necessidade de apresentar uma opção foi reforçada durante a visita técnica na HUAPA, em que o Coordenador de Manutenção Leonardo Ferreira expôs que a CME do Hospital passará por uma reforma. Somando esta informação, optou-se por apresentar como opcional a CME Provisória. Não sendo necessária a disponibilização da estrutura dos containers, basta ignorar o opcional e considerar apenas o valor da Gestão Operacional da CME.

6. De outro lado, verifica-se que a Bioxxi atende perfeitamente a todos os demais requisitos do edital, valendo destacar a notória capacidade técnica para desenvolver a atividade de interesse do IGH.

**DO PEDIDO**

Pelo exposto, pugna-se a V.Sr<sup>a</sup>., acolha o presente recurso para considerar a ora Recorrente habilitada, declarando-a vencedora do certame.

Do Rio de Janeiro para Goiás, 05 de junho de 2018.



**ROBERTO CAVALCANTI BARBOSA**  
**BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.**

**>> Rio de Janeiro**

Rua Coronel Cabrita, 17 - São Cristóvão  
Tel.: (21) 3545-9696  
Fax: (21) 3184-9445

**>> São Paulo**

Av. Angélica, 2223 - Sala 1207 - Consolação  
Tel.: (11) 3627-9891